



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de março de 2016

Ano IV Edição nº 40/2016

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

#### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1068/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO 1, DE ACORDO COM TERMO DE ADESÃO Nº 047/2014 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.466.072/0001-17, neste ato, representada por DÉBORA VIEIRA COMPOY, portadora do CPF nº. 027.979.379-02 e RG nº. 6.753.257-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1068/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO 1, DE ACORDO COM TERMO DE ADESÃO Nº 047/2014 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato nº 1068/2015, conforme cláusula quarta, por 270 (duzentos e setenta) dias, que se encerraria aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (02/02/2016) passando a encerrar-se aos dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (02/11/2016).

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1068/2015 que se encerraria aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (02/02/2016), por mais 300 (trezentos) dias, passando a encerrar-se aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (02/12/2016).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1068/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (20/01/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1128/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.708.576/0001-32, neste ato,

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1068/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO 1, DE ACORDO COM TERMO DE ADESÃO Nº 047/2014 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.466.072/0001-17, neste ato, representada por DÉBORA VIEIRA COMPOY, portadora do CPF nº. 027.979.379-02 e RG nº. 6.753.257-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1068/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO 1, DE ACORDO COM TERMO DE ADESÃO Nº 047/2014 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato nº 1068/2015, conforme cláusula quarta, por 170 (cento e setenta) dias, que se encerraria aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (12/08/2015) passando a encerrar-se aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (02/02/2016).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1068/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (11/08/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de março de 2016

Ano IV Edição nº 40/2016

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

representada pelo Sr. **JOSÉ MAURICIO DAVANTAL**, portador do CPF nº. 544.887.889-04 e RG nº. 3.435.578-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1128/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula terceira do contrato nº. 1128/2015 – Pregão Presencial 021/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 158.125,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Un. id.	Quant. Aditada	Valor Unit.	Valor total	Marca
3	ÓLEO DIESEL S-500	Lts	57.500	2,75	158.125,00	Ipiranga
Total:					158.125,00	

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1128/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis (30/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURICIO DAVANTEL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o quantitativo do respectivo contrato, descrito respectivamente na cláusula quarta do contrato nº 1164/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

Altera-se o valor contratual constante na cláusula quarta do contrato original, que seria de 91.998,45 (noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), passando a ser R\$ 104.509,84 (cento e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) em virtude da alteração do projeto executivo feito pelo Departamento de Obras e autoridade competente, com devida fundamentação legal, com base no Art. 65, I, 'a' e 'b' § 1º Lei 8666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei

§ 1º O contratado fica obrigado a ceitar, nas mesmas condições contratuais, ou acréscimos ou supressões que se fizeram nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N.º 076/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Boletim nº 156678/1 de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado – BATEU;

### RESOLVE:

Determinar a abertura de Inquérito Administrativo para apurar fatos acerca de acidente de trânsito ocorrido em 29/02/2016, envolvendo o caminhão placa ANI 3671 da Defesa Civil deste Município, conforme Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado BATEU nº 156678/1.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP 86840000, portadora do CNPJ nº **76.124.254/0001-83**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO CAMACHO**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 826.104.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de março de 2016

Ano IV Edição nº 40/2016

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 309/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhora Fernanda Sovinski de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 26/11/2015 à 25/12/2015, correspondente ao período de 08/08/2014 à 08/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 310/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Cícero Aparecido Machado Nascimento, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares entre os dias 05/12/2015 à 04/01/2016, correspondente ao período de 03/08/2008 à 03/08/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 311/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Joaquim Antunes Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares entre os dias 10/12/2015 à 08/01/2016, correspondente ao período de 01/05/2008 à 01/05/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)